## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017/PMJ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017/PMJ**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa detentora de representação exclusiva de artistas, para apresentação da dupla “Osvaldir e Carlos Magrão” nas comemorações do centésimo aniversário do Município de Joaçaba – SC.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação será feita com base no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, sobre o tema os juristas trazem a seguinte conceituação: “A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica da competição.” (Vicente Paulo & Marcelo Alexandrino. Direito Administrativo Descomplicado, 19ª Edição, Editora Método, RJ, 2011). Neste caso observamos que os artistas supramencionados são consagrados nacionalmente tendo em vista a carreira consolidada principalmente nos estados do sul em 1998 lançaram o CD Lago Verde Azul, pela gravadora Acit, que destaca mais sucessos como Herança Nativa (Joel Marques), Mocinho Aventureiro (Teixeirinha) Lago Verde Azul (Elmo de Freitas) e Guri (Júlio Machado da Silva e João Batista Machado). Em 2002 com Mulher Chorona seguem traçando uma trajetória de sucesso e de repercussão em todo o Brasil como divulgadores da cultura gaúcha através de suas músicas e costumes. Alcançando grande sucesso nos Estados de São Paulo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Bahia, bem como, Colômbia, Uruguai e Paraguai.

**3 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.442/0001-82, estabelecida na Rua Dr. Bozzano, n° 162, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-370, no Município de Passo Fundo - RS, neste ato representada pelo Sra. MARIA JOSELIA SOUTO, portadora da Carteira de Identidade nº 3013896315 SJS/RS e CPF nº 307.220.390-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozzano, n° 162, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-370, no Município de Passo Fundo - RS.

**4 – DO VALOR CONTRATADO**

Fica contratado o valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para a execução do objeto, conforme a proposta apresentada para o referido processo, sendo que o mesmo deverá ser pago conforme estabelecido no contrato.

**5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso III.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| ASSESSORIA DE EVENTOS2.132 – COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DE MUNICÍPIO34 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 –Aplicações diretas |

Joaçaba (SC), em 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

JORGE LUIZ DRESCH